



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
144-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29-19-CBMSC, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA,
ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A
EMPRESA **DVA VEICULOS LTDA**,
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE (ABTR)
PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA EM
CATANDUVAS.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente-Coronel BM VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **DVA VEICULOS LTDA**, estabelecida na **Rodovia BR 101 - KM 205, bairro Barreiros, São José - SC, CEP 88.117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail: diretoria@grupodva.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.516.949/0001-03**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Diretor, Sr(a) Edegar Tremarin**, portador(a) do CPF nº **100.085.600-30**, resolvem celebrar o termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 144-19-CBMSC, em virtude do Contrato ter sido celebrado com data anterior ao aceite da SENASP, em observância ao Art. 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do Termo de Rescisão, corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – TEN CEL BM
Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DVA VEÍCULOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rômulo Rodrigues Monzon
CPF: 003.546.890-45